

# O ALVARANENSE

Propriedade: Fábrica da Igreja Paroquial de Alvarães - Red. e Adminis.: Centro Paroquial - Av. Santa Cruz 65 - Telefone 258 777 269 - 4905-205 ALVARÃES

Publicações  
Periódicas

Autorizado a circular  
em invólucro fechado  
de plástico ou papel.  
Pode abrir-se para  
verificação postal.

ctt

Taxa Paga  
Portugal  
Contrato 200090241

Director: J. Miranda Pinto | Tiragem 1.500 exemplares | 3.ª Série ANO XLII | Avulso 0,75€ | N.º 494 • JULHO 2022

Mensal

## ALVARÃES, 17 DE JULHO, HOUE FESTA NA PARÓQUIA

Hoje, dia 17 de Julho a paróquia de Alvarães esteve em festa porque Monsenhor

porque 44 jovens também receberam o Sacramento do Crisma ministrado pelo nosso



António Fernandes Gonçalves fez 60 anos que foi ordenado sacerdote e ainda porque 44 jovens receberam o Sacramento do Crisma ministrado por D. João Evangelista Lavrador, Bispo da Diocese.

Pastor Diocesano, D. João Evangelista Lavrador.

A cerimónia religiosa na Igreja Matriz esteve digna de grandes comemorações e contou com a presença das autoridades civis e políticas, nomeadamente



Atuação do Rancho Folclórico na Festa do Monsenhor António Gonçalves

Monsenhor António Gonçalves, natural da vila de Prado e a paróquia a vila de Alvarães há 56 anos, foi ordenado padre em 15 de Julho de 1962, tendo celebrado a sua Missa Nova no dia 17, dois dias depois, na Cova da Iria, no Santuária de Fátima.

A Eucaristia, solenizada pelos cânticos dos grupos Corais da freguesia foi um momento alto destas comemorações sobretudo

o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Arquitecto Luís Nobre e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Fernando Martins.

Foi dia de festa para a comunidade alvaranense que contou ainda com atuações da Fanfara dos Escuteiros e com o Rancho Folclórico de Alvarães, antes e depois da Eucaristia e que deram brilho e alegria a estes momentos para recordar.

## O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Por Cesário Coutinho

Os aspectos negativos no funcionamento deste serviço do qual depende, em termos de saúde a maioria dos portugueses, deram provas de uma gestão desequilibrada e o governo tem - se visto à nora para satisfazer justas reivindicações de uns e outros. Correram e correm rios de tinta - a expressão já não faz muito sentido, as letras surgem no ecrã por arte mágica -, e os noticiários televisivos preencheram a nossa atenção, ao ponto de nos instruir sobre tão delicado e complicado problema. No campo da discussão as opiniões dividem-se apoiadas na firmeza de que o SNS é, e em boa hora foi criado, o coração da nossa democracia. Num setor em que os abusos bem se podem repartir, esperemos que a melhor solução ponha ordem no que parece ser, uma questão de diálogo.

Das andanças pelo estrageiro apercebi-me de que o SNS na sua

continua na pag. 2

## AGRADECIMENTO

A equipa que organizou e dinamizou as atividades relacionadas com a festa do Sr. Reitor e com o Sacramento do Crisma, vem agradecer a todos quantos colaboraram nestes eventos.

De um modo especial, palavras de gratidão para com Junta de Freguesia, Zeladoras dos altares, Catequistas, Confrarias, Grupos Corais, Rancho Folclórico, Escuteiros e a Fanfara, equipa dos tapetes, Leopoldo Mesquita, que ofereceu o bolo de aniversário e muitos outros que na "sombra" desempenharam tarefas imprescindíveis para a realização de tais eventos.

## NOMEAÇÕES

D. João Evangelista Lavrador, Bispo Diocesano, nomeou:

“ Pe. José Domingues Leal Meira da Rocha deixa a paróquia em solidum de Darque, Mazarefes, Vila de Punhe e Castelo do Neiva, do arciprestado de Viana do Castelo, e é nomeado Pároco de Vila de Punhe e Administrador Paroquial de Alvarães”.

## CELEBRAR A VIDA E OS ACONTECIMENTOS QUE DELA FAZEM PARTE

O dia 17 de Julho foi muito especial para o povo de Alvarães. Monsenhor António Fernandes Gonçalves, o Sr. Reitor, comemorou 60 anos da sua ordenação sacerdotal e 43 jovens foram

vida recheada de memórias de sacerdote e de cidadão. Há 60 anos celebrou a sua Missa Nova em Fátima, precisamente no dia 17 de Julho. Recordemos:” Com a mãe, D. Rosa, sempre ao seu



lado, os Irmãos e o amigo Cónego Domingos Peixoto, fez-se à estrada rumo à Cova da Iria e ali celebrou a Missa Nova”.

“Que alegria!”  
“Naquela altura, há 60 anos, Fátima era mais longe do que hoje e o percurso lon-

go trouxe uma inoportuna avaria para um dos carros, na zona de Albergaria. Hoje, esta peripécia é recordada com boa disposição”.

Também os jovens crismados estão de parabéns. O Crisma é a Confirmação do Batismo pelo Espírito Santo, através da unção com óleo sagrado.

crismados na nossa Igreja Matriz pelo Sr. Bispo, D. João Lavrador.

Uma dupla comemoração consubstanciada sobretudo em duas datas que ficarão a perpetuar a vida e a história pessoal do homenageado e de 43 jovens que foram ungidos na Confirmação do Batismo sob a invocação do Espírito Santo.

Dia de memórias, de recordações e de celebração.

Monsenhor António, à semelhança do Apóstolo Paulo de Tarso, poderá dizer “combati o bom combate e guardei a fé”.

“Tudo o que fiz foi em louvor de Deus”.

O Sr. Reitor, Pároco da vila de Alvarães há 56 anos, tem uma



É um rito da Igreja católica em que o ministro, o Sr. Bispo, impõe as suas mãos sobre os Crismandos e invoca a benção do Espírito Santo.

Foto A. Gáspas



Grupo da Primeira Comunhão 10 julho 2022

Foto A. Gáspas



Grupo dos Crismados 17 julho 2022

# Movimento Religioso



## NOVOS FILHOS DE DEUS

Tornaram-se filhos de Deus pelo Batismo  
 – 16 de Julho - **Rui Thaiga Niuya Gonçalves; Gil Thoma Niuya Gonçalves; Aloé Khazuki Niuya Gonçalves;** filhos de João Paulo Fernandes Gonçalves e Chihiro Niuya

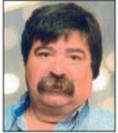


## CHAMADOS À CASA DO PAI

Entregou-se nas mãos de Deus



21 de Junho - **Maria do Carmo Martins dos Reis Santos** de 65 anos de idade



04 de Julho - **Albino Faria de Barros** de 59 anos de idade



15 de Julho - **Emílio de Sousa Oliveira Reis** de 91 anos de idade

Pêsamos para os familiares



## NOVOS LARES

Uniram-se para sempre em Matrimónio:

– 04 de Junho - **Rui Alberto Ribeiro Pereira Durães e Carla Alexandra Soto Maior Freitas**

– 25 de Junho - **Bruno Miguel Viana Baptista e Mariana de Sousa Martins**



## O ALVARANENSE

N.º de Registo – 105457



Propriedade:  
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALVARÃES

Editor:  
Monsenhor António Gonçalves  
Av. de Santa Cruz, 165  
4905-205 Alvarães

Redação:  
Centro Social e Paroquial de Alvarães  
4905-205 Alvarães

N.º de Pessoa Colectiva:  
501 337 822

Administrador:  
Mons. António Fernandes Gonçalves  
(Presidente)  
IGREJA – ALVARÃES

Diretor:  
José Maria Miranda Pinto  
Rua do Calvário, 41  
4905-201 Alvarães

Fotocomposição e Impressão:  
Gráfica Casa dos Rapazes  
Rua de Santo António, s/n  
4900-492 VIANA DO CASTELO  
Tel. 258 823987

Tiragem: 1500 exemplares

Avulso: 0,75 Euros  
Assinatura Anual: 10,00 Euros  
Assinatura Anual (Estrang.): 10 Euros

continua na pag. 1

essência, num país com economia tão débil, é uma benesse que nem todos usufruem. Tem anomalias, muitas, mas derivam, em grande parte, da nossa mentalidade de trabalhadores e pacientes, em Portugal. Não pondo em causa a competência, sempre estranhei o facto de os nossos emigrantes reformados continuarem com idas a França, para visitas médicas. No andar dos anos entrei nos meandros hospitalares e, salvo boas exceções, houve atendimentos que me dececionaram. Compreendi que os emigrantes da minha geração tinham razão. Por lá a educação tem outras medidas. Não tenho qualidade para avaliar o coeficiente de produtividade dos profissionais desta actividade, mas sou levado, pela minha experiência, a concluir que a divisa “tal trabalho, tal salário” também aqui se aplica. A subtiliza deste argumento leva-me a seguir em frente.

Para grande contraste resulta o que apreciei nos EUA, onde vivi e trabalhei. A saúde, entre muitas diferenças da Europa, está a cargo do serviço privado apoiada por um estado social forte. Apesar das inúmeras dificuldades que o poder económico possa criar à democracia, veja-se o caso do uso das armas, os cuidados prestados em hospitais



## A CARMO

Zeladora, é, por definição aquele ou aquela que zela, que cuida, que se preocupa... Foram anos, dias sem descanso, horas de

angústia para que tudo estivesse sempre perfeito...

Carmo, zeladora, há muitos muitos anos, já de gerações, do altar de Nossa sra do Rosário, da igreja de São Miguel de Alvarães, altar de Santa Marta e de Santa Maria Gorete. Mãos sempre estendidas para qualquer ajuda necessária. A Tribuna e o altar Mor, muito se estudou e aprendeu, muito se errou, se desfez, se reconstruiu, se acertou, a forma de os embelezar, para que o zelo, ficasse cravado em cada flor colocada... Uma mente em constante movimento, para que, o que faz parte do embelezamento da liturgia, fosse minuciosamente cumprido.

É necessário que, em tudo quanto tenha a ver com a Eucaristia, haja gosto pela beleza. Todos os dias, nas datas especiais, as noivas nervosas,

os batizados, as bodas, tantas flores passaram ali... Pelas mãos da Carmo, das ideias da Carmo, da vontade de fazer mais e diferente. Da minúcia... E agora??? Estás mais perto, Daquele que nos faz, a todas, entrar na igreja... para "compôr"... Estás a vigiar o que vamos fazer? Estamos à espera da tua ideia da tua opinião.... Quantas vezes já chamámos por ti Carmo, contado que estavas, lá em cima, na tribuna, a dar o melhor, quando, muitas vezes o exagero do trabalho, já vos levava a força...

Fica connosco por aí, vai-nos iluminando com as tuas ideias. Ri-te, quando estivermos a exagerar, quando aquela cor não vai com a outra, quando ao perto estava lindo e ao longe uma pequenamiséria... Fazes-nos falta. Fazes falta a tanta gente... Tantas te procuram, te chamam...

## ESTATUTO EDITORIAL

O jornal “O Alvaranense” é uma publicação mensal em perfeita consonância com os valores e tradições do povo desta terra. O jornal é norteado pelo espírito da verdade e assume um carácter apolítico que busca no equilíbrio e no interesse do público leitor a razão profunda de ser e de continuar a existir como elo de ligação entre alvaranenses aqui residentes e outros espalhados pela distância dos continentes e dos oceanos.

Trabalhamos por um jornal lúcido, com reduzida publicidade e com artigos de opinião onde queremos que prevaleça o bom senso, com temas onde é defendido um sistema de valores com informação religiosa, desportiva e autárquica, tão do agrado dos nossos emigrantes.

Não nos enquadramos no fenómeno da comercialização da notícia e “assumimos o compromisso de assegurar o respeito pelos princípios deontológicos e pela ética profissional dos jornalistas, assim como pela boa-fé dos leitores”.

Acreditamos e defendemos que a informação é um direito baseado na própria natureza humana e assente na liberdade de expressão e no respeito pelos outros, reconhecida pela Carta das Nações Unidas e pela própria doutrina política da Igreja expressa na Encíclica Pacem in Terris.

“O Alvaranense” é um jornal paroquial, solidário e livre.

O Diretor  
José Maria Miranda Pinto

## O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Por Cesário Coutinho

particulares são muito eficientes. De outro modo um erro, pode causar, a quem o pratica, motivo de indemnização. Origor profissional é muito respeitado; aliás, fora do contexto, devo dizer que trouxe comigo a ideia de que a riqueza da América assenta no trabalho. Fui assistido algumas vezes, e lá nasceu a minha filha, com o esmero de quem paga e exige.

Voltando à terra apetece-me trazer a maneira, extremamente carinhosa, em termos de saúde, e não só, como por estes lugares são tratadas as pessoas idosas. A vida dos idosos em relação à minha visão, por aquelas bandas, em Portugal, é muito desprezada. Doentes ou não, os de menos poses, sujeitam-se a uma caridade, que é tudo menos humana. Os lugares onde são “arrumados”, modo geral, indiferentes às coisas que preencheram as suas vidas, deixam muito a desejar. Abandonados pela família, a sociedade também não tem em conta os seus préstimos. A palavra lar, em muitas destas instituições, não faz sentido. A oferta de estruturas físicas e sociais deficientes põem em causa a dignidade da pessoa. Curioso observar que nos países onde assento o referencial apreciativo aposta-se no valor da vida. Nos EUA a eutanásia é apenas

permitida em alguns estados e lei da despenalização do aborto foi revertida noutros. A França ainda não alinhou no vanguardismo europeu, ponderando a sensibilidade do assunto.

Terminando a falar de nós, do nosso pioneirismo na luta pelos cuidados de saúde, é com muito orgulho que recordo o Posto Médico de Alvarães: como nasceu e quem o sustentou. Uma iniciativa vinda de horizontes mais amplos acarinhada, pela gente da época, como uma necessidade primária. Na Obra estiveram Alvaranenses de génio, de quem pouco se fala, e que as gerações que seguem deviam conhecer e honrar. Foi um bem que levanta bem alto o bairrismo da população, sempre que é chamada a participar em desígnios que a enaltecem. O nosso interesse pelos cuidados de saúde vem dos anos 40/50 do século passado e, a par das misericórdias, fez o que o Serviço Nacional de Saúde, agora, tem dificuldade em fazer. O Posto de Saúde foi servido por grandes profissionais, ao longo da vida, a quem presto sentida homenagem. Não acabo sem deixar de cumprimentar a Junta de Freguesia pelo seu empenho em defender um direito que tem raízes, no mais íntimo dos Alvaranenses.

Mas aqui, na Igreja, no nosso cantinho sagrado de zeladoras, és a flor, que deixou este arranjo incompleto. Aquela que o começava e terminava.

Carmo, as zeladoras da Igreja, têm saudades tuas... Temos mesmo saudades tuas... Só Deus, tem os que mais ama....

Catarina Pereira

## TC VALIDA REFERENDO SOBRE DESAGREGAÇÃO DE BARROSELAS E CARVOEIRO

O Tribunal Constitucional (TC) deu por «verificada a constitucionalidade e a legalidade» do referendo local que a Assembleia de Freguesia de Barrocelas e Carvoeiro, em Viana do Castelo, deliberou realizar com vista à desagregação das duas localidades.



No acórdão, publicado ontem em Diário da República, o TC, que garante a «constitucionalidade e legalidade» da consulta à população, conclui estarem «cumpridos os requisitos de objetividade, clareza e precisão da pergunta a colocar aos habitantes das duas freguesias».

«Concorda com a separação da União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro?» é a pergunta aprovada, em 30 de maio, pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro.

Para o TC, «não restam dúvidas de que a eventual desagregação de uma união de freguesias (...) é questão que se reveste de relevante interesse local».

«Se de facto existirá um erro manifesto e excepcional que cause prejuízo às populações (...), é questão que se não confunde com a da relevância do interesse local em causa», refere o acórdão, datado de 15 de junho.

Segundo o TC, «não se vislumbram razões para se concluir que aquela eventual separação de algum modo fira os princípios da unidade e da subsidiariedade do Estado, da descentralização, da autonomia local e da solidariedade interlocal (...), nem que se trate de matéria liminarmente excluída de referendo local», nos termos da lei.

No requerimento para fiscalização preventiva da constitucionalidade e legalidade da deliberação que a Assembleia de Freguesia daquela união enviou ao TC, o órgão autárquico explicou que o «referendo tem como objeti-

continua na pag. 5

**DOC. ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES**

**Publicação:** Diário da República n.º 102/2022, Série II de 2022-05-26, pag. 795 - 812  
**Emissor:** Freguesia de Alvarães  
**Parte:** H - Autarquias locais  
**Data de Publicação:** 2022-05-26

**CAPÍTULO III**

2 - No período da "Ordem do Dia", a palavra é concedida ao Presidente da Junta de Freguesia ou ao seu substituto legal para:

- Prestar a informação relativa ao consignado na alínea e) do n.º 4 do artigo 2.º deste regimento;
- Apresentar os documentos submetidos pela Junta de Freguesia, nos termos legais, à apreciação da Assembleia;
- Intervir nas discussões, sem direito a voto.

3 - No período de "Intervenção Aberto ao Público", a palavra é concedida ao Presidente da Junta de Freguesia ou ao seu substituto legal para prestar os esclarecimentos solicitados.

4 - É concedida a palavra aos Membros do Executivo da Junta de Freguesia para intervir, sem direito a voto nas discussões, a solicitação do plenário da assembleia ou com a anuência do Presidente da Junta de Freguesia ou do seu substituto legal.

**Artigo 35.º**

Regras do uso da palavra no período de intervenção aberto ao público

1 - A palavra é concedida ao público para intervir nos termos dos artigos 20.º e 23.º deste regimento.

2 - Durante o período de intervenção aberto ao público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com a Freguesia, devendo para o efeito proceder à sua inscrição na Mesa.

3 - A palavra será dada por ordem das inscrições.

4 - A Mesa ou qualquer membro da Assembleia ou da Junta de Freguesia prestarão os esclarecimentos solicitados ou, se tal não for possível, será o cidadão esclarecido, posteriormente, por escrito.

**Artigo 36.º**

Uso da palavra pelos membros da Assembleia

A palavra é concedida pela Mesa, que coordenará as intervenções e o tempo, aos membros da Assembleia para:

- Tratar de assuntos de interesse da Freguesia;
- Participar nos debates;
- Emitir votos e fazer declarações de voto;
- Invocar o regimento ou interpelar a Mesa;
- Apresentar recomendações, propostas e moções sobre assuntos de interesse para a Freguesia;
- Formular ou responder a pedidos de esclarecimento;
- Fazer requerimentos;
- Reagir contra ofensas à honra ou à consideração;
- Interpor recursos.

**Artigo 37.º****Declarações de Voto**

1 - Cada membro da Assembleia tem direito a fazer, no final de cada votação,

uma declaração de voto, esclarecendo o sentido da sua votação.

2 - As declarações de voto são escritas e deverão ser entregues na Mesa até ao final da reunião.

**Artigo 38.º**

Ofensas à honra ou à consideração

1 - Sempre que um membro da assembleia considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode, para se defender, usar da palavra por tempo não superior a três minutos.

2 - O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a três minutos.

**Secção VI****Deliberações e Votações****Artigo 39.º****Objeto da Deliberação**

Só podem ser objeto de deliberação, os assuntos incluídos na ordem do dia da sessão, salvo se, tratando-se de sessão ordinária, pelo menos dois terços do número legal dos seus membros reconhecerem a urgência de deliberação imediata sobre os assuntos.

**Artigo 40.º****Maioria**

As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos membros da Assembleia, tendo o Presidente Voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.

**Artigo 41.º****Voto**

1 - Cada membro da assembleia tem um voto.

2 - Nenhum membro da Assembleia presente pode deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção.

**Artigo 42.º****Formas de Votação**

1 - As votações realizam-se por uma das seguintes formas:

- Porescrutínio secreto, sempre que se realizem eleições e quando envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa, ou ainda, em caso de dúvida, se a Assembleia assim o deliberar;
- Por votação nominal, apenas quando requerida por qualquer dos membros e aceite expressamente pela Assembleia;
- Por levantados e sentados ou de braço no ar, que constitui a forma usual de votar.

2 - O Presidente vota em último lugar.

**Artigo 43.º****Empate na Votação**

1 - Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a sessão seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação desta sessão se repetir o empate.

2 - Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

**Secção VII****Faltas****Artigo 44.º**

Verificação de faltas e processo justificativo

1 - Constitui falta a não comparência a qualquer sessão.

2 - A impossibilidade de comparência deve ser comunicada por escrito, através de e-mail ou carta, com cinco dias de antecedência, se for previsível, e no dia, até à hora do início da sessão, se for imprevisível. Da comunicação deve constar, sob pena de não justificação de falta, a indicação do respetivo motivo.

3 - Será considerado faltoso o membro da Assembleia que só compareça passados mais de trinta minutos sobre o início dos trabalhos ou, do mesmo modo, se ausente definitivamente antes do termo da reunião.

4 - As faltas podem ser justificadas ou injustificadas.

5 - O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à Mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado, e a decisão é notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal.

6 - Da decisão de recusa da justificação da falta cabe recurso para o plenário.

7 - As faltas injustificadas dos membros da Assembleia de Freguesia serão comunicadas pelo Presidente da Assembleia de Freguesia ao Ministério Público para os devidos efeitos.

**Secção VIII****Publicidade dos Trabalhos e dos Atos da Assembleia****Artigo 45.º****Carácter público das sessões**

1 - As sessões da Assembleia de Freguesia são públicas, devendo ser-lhes dada publicidade, com menção dos dias, horas e locais da sua realização, de forma a garantir o conhecimento dos interessados com uma antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data das mesmas.

2 - A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, conforme disposto no n.º 4, do artigo 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislações aplicáveis.

**Artigo 46.º****Atas**

1 - De cada sessão é lavrada ata, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da sessão, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.

2 - Das atas deverão também constar uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.

3 - As atas são lavradas, sempre que possível, pelos Secretários da Mesa e postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelos

membros da Mesa da Assembleia.

4 - As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.

5 - De cada sessão, sempre que possível, será gravado um ficheiro áudio, apenas para apoio à redação das atas.

6 - As minutas das atas deverão ser enviadas por e-mail, até 8 dias antes da data da realização da reunião seguinte da Assembleia de Freguesia, a todos os membros da Assembleia.

**Artigo 47.º****Registo na ata do voto de vencido**

1 - Os membros da Assembleia podem fazer constar da ata o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem.

2 - Quando se trate de pareceres a emitir para outras entidades, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

3 - O registo na ata do voto de vencido exclui o eleito da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação.

**Artigo 48.º****Publicidade das deliberações**

1 - As deliberações da Assembleia de Freguesia destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas no Diário da República, quando a lei expressamente o determinar, sendo nos restantes casos publicadas em edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da deliberação, sem prejuízo do disposto em legislação especial.

2 - Os atos referidos no número anterior são ainda publicados no site da Freguesia, nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da Freguesia, nos 30 dias subsequentes à sua prática que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- Sejam portugueses nos termos da Lei;
- Sejam de informação geral;
- Tenham uma periodicidade não superior à quinzenal;
- Contem com uma tiragem média mínima por edição de 1 500 exemplares nos últimos seis meses;
- Não sejam distribuídas a título gratuito.

**CAPÍTULO IV****Comissões ou Grupos de Trabalho****Artigo 49.º****Constituição**

1 - A Assembleia de Freguesia pode constituir delegações, comissões ou grupos de trabalho para qualquer fim determinado.

2 - A iniciativa da sua constituição pode ser exercida pelo Presidente, pela Mesa ou por qualquer membro da Assembleia.

**Artigo 50.º****Competências**

Compete às delegações, comissões ou grupos de trabalho o estudo dos problemas relacionados com as atribuições da Freguesia, sem interferir, no entanto, no funcionamento e

na atividade normal da Junta de Freguesia.

**Artigo 51.º****Composição e funcionamento**

1 - O número de membros de cada delegação, comissão ou grupo de trabalho e a sua distribuição pelos diversos agrupamentos políticos, quando existirem, são fixados pela Assembleia.

2 - Compete ao Presidente da Assembleia convocar a primeira reunião.

3 - As regras internas do funcionamento da delegação, comissão ou grupo de trabalho.

**CAPÍTULO V****Agrupamentos políticos****Artigo 52.º****Constituição**

1 - Os membros da Assembleia são livres de se constituírem em agrupamentos políticos.

2 - Cada agrupamento político indica ao Presidente da Assembleia o seu representante.

**Artigo 53.º****Organização**

Cada agrupamento político estabelece livremente a sua organização.

**CAPÍTULO VI****Direitos e Deveres dos Membros da Assembleia****Secção I****Mandato****Artigo 54.º****Duração e continuidade do mandato**

O mandato dos membros da Assembleia de Freguesia inicia-se com o ato de instalação e de verificação de poderes e cessa com a instalação da nova Assembleia, sem prejuízo dos casos de cessação de mandato.

**Artigo 55.º****Suspensão do mandato**

1 - Os membros da Assembleia de Freguesia podem solicitar a suspensão do respetivo mandato.

2 - O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao Presidente da Assembleia e apreciado pelo plenário da Assembleia na sessão imediata à sua apresentação.

3 - São motivos de suspensão designadamente:

- Doença comprovada;
- Exercício dos direitos de paternidade e maternidade;
- Afastamento temporário da área da Autarquia por período superior a 30 dias.

d) Atividade profissional inadiável.

4 - A suspensão que, por uma só vez ou cumulativamente, ultrapasse 365 dias no decurso do mandato constitui, de pleno direito, renúncia ao mesmo, salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar, por escrito, a vontade de retomar funções.

5 - A pedido do interessado, devidamente fundamentado, o plenário da Assembleia pode autorizar a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do mandato, até ao limite estabelecido no número anterior.

6 - Enquanto durar a suspensão os membros da Assembleia são substituídos nos termos do artigo 58.º deste regimento, devendo os substitutos ser convocados nos termos do artigo 56.º, deste regimento.

**Artigo 56.º****Ausência inferior a 30 dias**

1 - Os membros da Assembleia de Freguesia podem fazer-se substituir nos casos de ausências por períodos até 30 dias.

2 - A substituição opera-se mediante simples comunicação por escrito dirigida ao Presidente da Assembleia,

continua na pag. 4

**Optique Vendôme**

**David Palhete**

17, rue Daunou - 75002 Paris  
 Tél/Fax: 01 42 61 44 86  
 Portable: 06 15 64 13 43

Ouvert du lundi au samedi de  
 9h30 à 19h30 sans interruption  
 Métro: Opéra  
 optiquevendome@gmail.com

**EVOLUTION SCOOTER**

**MBK - PIAGGIO - PEUGEOT**  
 VENTE ET REPARATION  
**JOSE SOUSA**

136, RUE DES BOURGUIGNONS  
 92600 ASNIERES SUR SEINE - FRANCE  
 TEL 01.41.11.90.90 FAX 01.41.11.03.36  
 MAIL : EVOLUTIONSCOOTER@WANADOO.FR  
 SITE : WWW.EVOLUTIONSCOOTER.NET

**CONSULTA**

**Psicologia**

**Sábados**  
 Tarde 15h-19h  
 FAÇA JÁ  
 a sua marcação

- Dificuldades de aprendizagem
- Gestão do comportamento
- Competências sociais emocionais
- Autoestima, Autoconceito, Autoconfiança
- Gestão do stress pessoal e profissional
- Perturbações de humor (depressão, ansiedade)
- Perdas / Luto
- Terapia conjugal e familiar
- Rastreio e reabilitação neurocognitiva



## CLUBE DE AMIGOS

Este é o jornal de Julho.

Estamos já em pleno Verão... Mas Há um ano estávamos bem preocupados com a pandemia do Covid 19... Hoje já quase podemos confirmar que **"Vamos ficar todos Bem"**!... Mas ainda não estamos livres deste Virus que nos abalou desde Março de 2020...

Com o "facilitismo" com que já vamos lidando no nosso dia a dia, com o levantamento das regras de contingência e protecção do Virus, já nos sentimos mais libertos, já podemos viajar, já podemos juntar-nos com os amigos, cumprindo ainda algumas normas para evitar contágios, agradecendo à generalização da vacina na maioria da população, aumentando o grau de imunização das pessoas à doença. Neste aspecto, mais uma vez aqui fica uma palavra de agradecimento ao SNS: Obrigado.

E, por isso mesmo, aguardamos que os nossos emigrantes neste verão venham sem medo do COVID e gozem as suas férias normalmente.

Até as Festas Populares que no Verão há em tantas freguesias... Um já passaram e noutras ainda se vão realizar (Julho, Agosto e Setembro...). Até a nossa Festa das Cruzes que já se realizou... em Maio!

Como de costume, aconselhamos a que nos contactem, não só para acerto de contas das assinaturas, mas para outros acertos, sobretudo em correcção de endereços, para garantirmos que o jornal continua a chegar a té vós.

Neste mês não são muitos, mas são alguns os que pagaram as suas anuidades.

Do Clube de Amigos, temos os seguintes leitores:

Dinis Castro Afonso	PORTUGAL	20,00 €
Felisberto Sa Afonso Teixeira	PORTUGAL	20,00 €
Maria Ester Araujo Castro	PORTUGAL	15,00 €
José Gonçalves Sousa Araujo	Mariçô	30,00 €
Manuel Alves Cruz	Mariçô	20,00 €
Da Silva Fernando	França	15,00 €

E dos que nos pagaram a assinatura, temos:

Maria José Sa Fernandes Neves | Rosa Fernandes Rodrigues | Serafim Antunes dos Santos | Valdemar Abreu Barreto | Adriano Lima Costa manso | Carolina Miranda | Manuel Costa Alves da Cruz | Maria Gorete Fernandes Neiva | Rosa Conceição Correia Oliveira

## É PRECISO "SENTIR" ALVARÃES

Este mês de julho ficou marcado pelo bom tempo, por vezes até com temperaturas exageradas, e com vários acontecimentos que nos fazem sentir Alvarães. Todos nós gostamos de um tempo agradável, dias longos e de uma boa companhia...



é exatamente sobre essa boa companhia que este texto se debruça.

Este mês tivemos a oportunidade de ver diversos eventos da comissão de festas, a primeira unicamente composta por mulheres, que tanto alegraram a freguesia. Mas não foi apenas isso, foram eventos que mostraram o empenho e vontade de "vencer" das mulheres Alvaranenses. Testemunhamos também um soberbo carinho e afeição pelas crianças de Alvarães, com as atividades de tempos livres e da associação de pais da nossa escola. Foi um mês rico em demonstrações de "ser Alvaranense".

O auge de "sentir Alvarães" nos

ossos corações, foi o convívio aquando do 60<sup>º</sup> aniversário de sacerdócio do nosso Senhor Reitor. Para além do crisma de vários jovens e de todo o convívio, a que várias pessoas se dedicaram para ser possível e às quais deixo o meu sincero agradecimento, vimos e podemos agradecer ao enorme Ser Humano, ao exemplo de postura, caráter e amor que é o nosso pároco. É esse constante sentimento em querer ajudar os outros e trabalhar em prol da comunidade, que nos faz gostar de ser desta nossa bela freguesia.

Vejo todos os dias nos olhos das pessoas com que me cruzo, seja de carro ou a pé, o brilho nos olhos e o amor no coração, em serem de Alvarães. Uma terra cheia de grandes Homens e Mulheres, que constantemente se preocupam, empenham e trabalham para dar à nossa comunidade o melhor de si e a fazer melhor.

É esse sentido de dar o melhor de si pelos outros, que os eleitos do PSD na Junta de Freguesia alertaram para a fraca e deteriorada sinalética

## DOC. ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES

continuação da pag. 3

na qual são indicados os respetivos início e fim.

3 - O membro ausente nos termos do presente artigo é substituído nos termos do artigo 59.º deste regimento.

Artigo 57.º

Renúncia ao Mandato

1 - Os membros da Assembleia de Freguesia gozam do direito de renúncia ao mandato, a exercer mediante manifestação de vontade apresentada quer antes quer depois da instalação da Assembleia.

2 - A pretensão é apresentada por escrito e dirigida a quem deve proceder à instalação ou ao Presidente da Assembleia, consoante o caso.

3 - A falta de eleito local ao ato de instalação da Assembleia, não justificada por escrito no prazo de 30 dias ou considerada injustificada, equivale a renúncia, de pleno direito.

4 - A apreciação e a decisão sobre a justificação, referida no número anterior, cabe à Assembleia e deve ter lugar na primeira reunião que se seguir à apresentação tempestiva da mesma.

Artigo 58.º

Substituição do Renunciante

1 - O membro substituto deve ser convocado por quem está a proceder à instalação ou pelo Presidente da Assembleia, consoante o caso, e tem lugar no período que medeia entre a comunicação da renúncia e a primeira reunião que a seguir se realizar, salvo se a entrega do documento de renúncia coincidir com o ato de instalação ou reunião da Assembleia, situação em que, após a verificação da sua identidade e legitimidade, a substituição se opera de imediato, se o substituto a não recusar por escrito, de acordo com o n.º 2 do artigo anterior.

2 - A falta de substituto, devidamente convocado, ao ato de assunção de funções, não justificada por escrito no prazo de 30 dias ou considerada injustificada, equivale a renúncia, de pleno direito.

3 - A apreciação e a decisão sobre a justificação referida no número anterior cabe à Assembleia e deve ter lugar na primeira reunião que se seguir à apresentação tempestiva da mesma.

Artigo 59.º

em Alvarães, que deverá ser substituída ou recuperada, bem como para a necessidade de colocar sinalização a indicar o centro de saúde. Além disso, é necessário colocar lugares de estacionamento em vários locais da freguesia para pessoas com mobilidade reduzida, visto que não existem lugares para os mesmos. No sentido de preparar o início do próximo ano letivo, alertou-se para o degradante estado das paragens de autocarros, que não dão as condições adequadas às nossas crianças como a todos os que utilizam os transportes públicos.

É preciso "sentir Alvarães" verdadeiramente para que se possa estar atento ao pormenor e às pequenas coisas que realmente fazem uma comunidade mais feliz e se sentir coesa.

Mário Quintas

Perda de Mandato  
À perda de mandato aplica-se o consignado na Lei n.º 27/96, de 1 de agosto (Regime Jurídico da Tutela Administrativa - artigo 8.º).

Artigo 60.º

Preenchimento de Vagas

1 - As vagas ocorridas na Assembleia de Freguesia são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga.

2 - Quando, por aplicação da regra contida na parte final do número anterior, se tome impossível o preenchimento da vaga por cidadão proposto pelo mesmo partido, o mandato é conferido ao cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista apresentada pela coligação.

Secção II

Deveres dos Membros da

Assembleia

Artigo 61.º

Deveres

Constituem, designadamente, deveres dos membros da Assembleia:

- Comparecer às sessões da Assembleia e às reuniões das comissões a que pertençam;
- Participar nas votações;
- Respeitar a dignidade da Assembleia e dos seus membros;
- Observar a ordem e a disciplina fixadas no regimento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa da Assembleia;
- Contribuir pela sua diligência para o prestígio dos trabalhos da Assembleia de Freguesia.

Artigo 62.º

Impedimentos e Suspeições

1 - Nenhum membro da Assembleia pode intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da respetiva Freguesia, nos casos previstos no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 - A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 45.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 - Os membros da Assembleia devem pedir dispensa de intervir em administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta,

designadamente quando ocorrem as circunstâncias previstas no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

Secção III

Direitos dos Membros da

Assembleia

Artigo 63.º

Direitos

1 - Os membros da Assembleia de Freguesia têm, designadamente, os seguintes direitos:

- Participar nos debates e nas votações;
- Apresentar propostas, moções e requerimentos;
- Apresentar recomendações, pareceres e pedidos de esclarecimento à Junta de Freguesia, veiculados pela Mesa da Assembleia;
- Apresentar reclamações, protestos, contraprotostas e declarações de voto;
- Propor alterações ao regimento;
- Receber através da Mesa, todos os documentos respeitantes aos assuntos agendados.

2 - Aos membros da Assembleia de Freguesia é atribuível os direitos a eles consignados pela lei, designadamente pelo Estatuto dos Eleitos Locais, aprovados pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro.

Capítulo VII

Disposições Finais

Artigo 64.º

Interpretação e Integração de lacunas  
1 - Compete à Mesa, em casos de dúvida, interpretar o presente Regimento e integrar as suas lacunas.  
2 - Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas legais, quer no que diz respeito ao funcionamento da Assembleia de Freguesia, quer no que se refere às votações e eleições.

Artigo 65.º

Vigência do Regimento e sua Alteração

1 - As alterações ao Regimento devem ser aprovadas por maioria absoluta dos membros da Assembleia de Freguesia.

2 - Enquanto não for aprovado outro Regimento, o aprovado anteriormente manter-se-á em vigor.

3 - O presente Regulamento entra em vigor trinta dias após a sua publicação no Diário da República e no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvarães.

27 de abril de 2022. - A Presidente da Assembleia de Freguesia, Maria Fernanda Soto-Maior Faria.

## TC VALIDA REFERENDO SOBRE DESAGREGAÇÃO DE BARROSELAS E CÂRVOEIRO

continuação da pag. 2

vo principal saber concretamente qual é a vontade da população sobre a continuidade ou não desta União de freguesias».

A Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Braga vai voltar a encerrar, entre as 08h00 de hoje e as 08h00 de amanhã, anunciou ontem a administração.

Em comunicado, a administração refere que o encerramento se fica a dever à impossibilidade de se completarem as escalas de trabalho necessárias.

No espaço de três semanas, este será já o oitavo encerramento daquela Urgência, sempre por períodos de 24 horas. A administração ressalva que envida

diariamente todos os esforços com a finalidade, sobretudo, de manter assegurada a prestação de cuidados de saúde acrescenta que se encontra a trabalhar de forma articulada com outros hospitais da região, de forma que a resposta aos utentes seja garantida pela rede de instituições do Serviço Nacional de Saúde. Em caso de Urgência, solicita que os utentes contactem a Linha SNS 24 - 808 24 24 24 e se dirijam a um dos outros hospitais da região, nomeadamente aqueles que têm apoio da especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, entre os quais Guimarães, Famalicão e Viana.

Em casos de maior complexidade, aconselha o Centro Hospitalar de São João, no Porto.

● CANALIZAÇÃO  
● SISTEMA SOLAR  
● PISO RADIANTE  
● ENERGIA ALTERNATIVA

**MEIRAS**  
CANALIZAÇÕES

964 602 505  
968 244 284

Travessa São José n.º 117 - Alvarães - Viana do Castelo  
4905 - 204 ALVARÃES

CITY TRANSPORT-VTC

**Lionel Palhete**

(+33) 609 882 298  
citytransportvtc@gmail.com

## COISAS DA MINHA TERRA

(Por Fr. Rui Rodrigues)

### ABRIL, CASAMENTOS MIL

Em tempos mais recentes, tempos em que os casamentos eram mais abundantes, pelas mais diversas razões os denominados meses de Verão eram os preferidos pelos noivos para “subir ao Altar”. Naturalmente que essa opção tinha uma explicação, que se chama emigração. De facto em anos relativamente recentes, ou se quisermos ser mais precisos, a partir da década de sessenta do século passado, era difícil encontrar uma família que não tivesse membros emigrados, e, em relação à nossa terra, concretamente em França. Embora o fenómeno da emigração se mantenha, nos dias de hoje os destinos vão sendo mais diversificados. Também por isso ainda hoje o mês de Agosto continua a ser o preferido para o casamento, especialmente pelos nossos conterrâneos emigrados, pois é a melhor altura do ano para congregar familiares e amigos.

Porém, nem sempre assim foi, e todos os dias da semana e qualquer mês do ano eram óptimos para casar desde que as circunstâncias o proporcionassem, a não ser alguma superstição existisse, como ainda hoje subsistem!

Embora não tenha feito qualquer estudo sobre a escolha do mês dos noivos para se casarem, o que até nem era muito complicado, o que não sucederia já em relação ao dia da semana, já que seria necessário ter um calendário digital, e até porque nem sequer fazer disso o objectivo do meu trabalho, no entanto chamou-me a atenção os casamentos realizados na paróquia de São Miguel de Alvarães há mais de 270 anos, concretamente no ano de 1750. Precisamente nesse ano falecia o famoso compositor Johann Sebastian Bach, e em Portugal havia uma mudança de cadeira: falecia o

Rei D. João V, o Magnânimo, e iniciou o seu reinado o Rei D. José I. Em Alvarães era Reitor o Pe. Francisco Machado Pinto e Coadjutor o Pe. Manoel Velho da Costa

No ano em análise realizaram-se apenas doze casamentos, assim distribuídos:

Março: 1 casamento, no dia 2

Junho: 1 casamento, no dia 21

Setembro: 1 casamento,

no dia 27

Outubro: 2 casamento

nos dias 5 e 19

Dezembro: 1 casamento,

no dia 12

Como podemos ver 5 meses do ano o total de casamento foram apenas 6, e ainda houve meses em que não se realizou nenhum casamento, como no caso dos meses de Janeiro, Fevereiro, Julho, Agosto e Novembro. Mas, por outro lado, constatamos que no mês de Abril se realizaram também 6 casamentos, ou seja num único mês celebraram-se cinquenta por cento dos casamentos do ano de 1750!

E por que o mês de Abril desse ano foi o escolhido para pretexto deste artigo aqui deixamos das datas e os nomes dos noivos, e dos respectivos pais, e estamos convicto de que foram muito felizes, como sempre se augura nessas celebrações;

No dia 13 [Segunda-feira]: Casou Manoel Gonçalves, de Santa Maria de Gilmonde (Barcelos), filho de João Gomes e Grácia Domingues, com Maria Francisca, de Alvarães, filha de Simão Gonçalves Francisco e Joanna Francisca.

No dia 15 [Quarta-feira]: Casou Manoel Afonso de Mereição, filho de António Afonso e Antónia Mansa, com Theresa Francisca do Padram, filha de João Martins da Torre e de Maria Francisca. Foram dispensados do impedimento de 3º e 4º grau de consanguinidade.

No dia 17 [Sexta-feira]: Casou

João Francisco do Siam, filho de Manoel Francisco Caçapo e Maria Francisca, com Victoria Alvares do Paúso, filha natural Joanna Fernandes (solteira) e “tida e havida por filha natural de Francisco Alvares de Carvalho, do lugar todos do Paúso”.

No dia 18 [Sábado]: Casou Manoel Álvares Velho, da Barge, filho de Domingos Fernandes Cotalho, de Vila de Punhe, e Thomasia Alves Louira, com Martha Martins, do Paço, filha de Domingos Afonso e Magdalena Fernandes.

No dia 19 [Domingo]: Casou António Ferreira, do Viso, filho de Joanna Coutinho, solteira, filha de Manoel Gonçalves e de Maria Coutinho [o pai era Thomás Ferreira] com Paula Martins do Soutto do Sistro, filho de António Álvares e Anna Martins.

No dia 19 [Domingo]: Casou André injeitado (exposto) “creado em casa de Francisco Afonso Gorro”, do Padram, com Francisca Martins do Soutto do Sistro, filha de António Álvares e Anna Martins.

Não sabemos as razões da escolha daquele mês de Abril, mas algo nos leva a crer que esteja relacionada com emigração para o Brasil, pois nessa altura muitos eram os que se aventuravam em ir ao Brasil procurar fortuna e possivelmente tenham então regressado, em qualquer barco ou vapor, de terras de Vera Cruz, para constituir família. Mas independentemente das razões e das opções podemos afirmar que qualquer dia era bom para casar, como fica provado, e no ano de 1750 em Alvarães: Abril, casamentos mil.

Destes casamentos conhece-se familiares pela linha colateral, e muitíssimos em linha recta do consórcio entre João Francisco [Cassapo] e Victoria Álvares ou Alves.

nós muito mais do que possas imaginar”.

A equipa de catequistas agradece a todos os pais e à comunidade a colaboração disponibilizada nesta jornada catequética.

Queremos deixar um agradecimento muito especial ao Senhor Reitor, o nosso Pastor, que manteve sempre a preocupação de reunir e conduzir o seu “rebanho” pelos caminhos da Fé, da Esperança e da Caridade. Muitos Parabéns pelos 60 anos de Sacerdócio e por esta caminhada ao serviço da nossa comunidade. Bem-haja Senhor Reitor.

### MAIS UM ANO DE CATEQUESE A TERMINAR!

Mais um ano de Catequese que está a terminar, apesar destes últimos tempos terem sido difíceis devido à pandemia, todos tentamos que o ano corresse da melhor forma. O principal objetivo dos encontros de catequese foram dar a conhecer, às crianças e aos adolescentes, a família e os amigos de Jesus, e fazê-los perceber como o amor de Deus é grande!

Neste final de ano catequético é importante avivar, no coração de cada um, a mensagem que nos é transmitida na letra do cântico que ouvimos na animação das eucaristias e no acolhimento da catequese “Deus precisa de ti, muito mais do que possas imaginar. Deus precisa de ti muito mais que a Terra... Precisa de ti muito mais que os astros... Deus precisa de



Clínica Si<sup>ta</sup> Eulália

Aluga-se Sala para Consultório / 14m<sup>2</sup>

Clínica Médico-Dentária em Vila de Punhe

Dr. Oscar Coutinho

Recolha de análises clínicas todos os dias, inclusive aos sábados das 8h às 11h

Segundas de Manhã das: 09.00h às 12.00h

Terças, Quartas e Sextas de Tarde das: 14.00h às 19.00

Para Marcações Aberto de Segunda a Sexta

Rua de Alvarães, n.º 114 • Tel.: 258 776 241 4905-644 Vila de Punhe • Viana do Castelo

SALVADOR DE OLIVEIRA

transportes France Portugal

salvador45@gmx.com

0607798161

S.A.S PINHEIRO

15 rue Pasteur

94120 FONTENAY SOUS BOIS

Tel : +33(0)1 47 69 18

Fax : +33(0)1 47 76 30 92

Email : pinheiro69@free.fr

SAS au capital de 50 000€

Nº TVA FR09512612033 - SIRET 512 812 033 000 29- APE 4120

## POSTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALVARÃES

O Posto de Assistência Social de Alvarães tem a decorrer um estágio profissional em Psicologia, no âmbito do qual têm sido desenvolvidas atividades de acompanhamento psicológico direcionado aos utentes assim como aos colaboradores e respetivos membros do seu agregado familiar e ainda atividades grupais como o “Programa Intergeracio-

uma compreensão especializada e um conhecimento científico do comportamento humano e dos problemas psicossociais, o aumento da qualidade de vida da população, a capacitação das competências dos indivíduos e, por fim, mas não menos importante, a diminuição dos problemas de saúde quer a nível físico quanto psicológico.



nal” que visa a partilha de conhecimentos e experiências entre gerações através de atividades como a jardinagem, a pintura e o exercício físico.

A intervenção do Psicólogo(a) neste tipo de Instituições Sociais e Comunitárias tem como principais benefícios o fornecimento de

Não obstante, as atividades mencionadas visam destacar a importância do papel do Psicólogo na Instituição, alastrando ao resto da comunidade, perspetivando como resultados o bem-estar e a melhoria da saúde mental dos diferentes intervenientes.



PRECISA DE APOIO NO SEU DOMICÍLIO?

### SERVIÇO DE APOIO AO DOMICÍLIO

Fornecimento de refeições  
Higiene Pessoal  
Higiene habitacional  
Tratamento de roupas

DISPOMOS DE VAGAS!

CONTACTE-NOS ATRAVÉS DO N.º 258 777 510  
OU DO E-MAIL GERONTOLOGIA.PASALAR@SAPO.PT



- Ficamos com a sua moradia ou quer que seja durante todo o ano.
- Limpezas pós-obras
- Limpezas Empresarial (empresas)
- Limpezas Domésticas (casas)
- Limpezas Condomínios
- Limpeza de sofás, colchões, carpetes, limpeza automóvel

R. Tacão n.º 25 - 4905-204 - Alvarães - Viana do Castelo  
Telem.: 962 107 267 / 932 834 940 Tel: 258 776 230  
E-mail: paulimpa@sapo.pt • www.paulimpa.wix.com/limpezas

## BODAS DE OURO DO AGRUPAMENTO 374 DE ALVARÃES

### ACAGRUP - “5 Décadas a Criar Magia”

No passado mês de junho, entre os dias 09 e 12, o nosso agrupamento juntou-se nos For-

in, os pioneiros - Ravenclaw e os caminheiros - Gryffindor. No caso dos dirigentes foi-lhes atribuída a responsabilidade de encenarem os professores de Hogwarts.

Para que este acampamento fosse possível as nossas secções trabalharam para construir os seus subcampos, bem como os espaços comuns (capela, pórtico de en-



nos da Telheira para o grande acampamento de celebração dos 50 anos. Este que marcou o encerrar de um ano em cheio, com diversas atividades de comemoração. O tema escolhido pela equipa de atividades foi “5 Décadas a Criar Magia”, enquadrado na saga de filmes do Harry Potter. A cada secção foi atribuída uma das casas desta saga: os lobitos foram Hufflepuff, os exploradores - Slyther-

Dentro do programa de atividades pudemos contar com as (já características) atividades aquáticas, o fogo de conselho, o raid e diversos jogos. Como também é habitual, os nossos escuteiros esforçam-se e trabalham para ganhar pontos, numa competitividade saudável, para tentarem “ganhar” o acampamento. No entanto, podemos concluir que todos saíram vencedores.

trada, porta bandeiras e arena). Foram 4 dias repletos de atividades em agrupamento que culminaram na visita do Chefe Nacional Ivo Faria, na missa celebrada pelo Assistente Regional Padre Xavier e num convívio final com os pais dos nossos rapazes e raparigas.

facebook.com/374alvaraes  
instagram.com/alvaraes374

Agrupamento 374, Equipa de Comunicação

continuação da pag. 5

## MAIS UM ANO DE CATEQUESE A TERMINAR!



Festa da Primeira Comunhão



Comemoração dos 60 anos de Sacerdócio do Senhor Reitor



Festa da Confirmação ou Crisma



Festa da Esperança

Aos 44 jovens que foram crismados, deixamos a mensagem do Papa Francisco: “Não sejam surdos à chamada do Senhor! Se Ele vos chamar, não se oponham, mas confiem nele”.

A Catequese guarda, no álbum das memórias, as Festas que decorreram ao longo do ano.

BOAS FÉRIAS!!!



### Armando Faria Menezes

CONSULTOR FISCAL  
(inscrito na Ordem dos Advogados)

- Mestre em Direito (vertente fiscal)
- Licenciado em Direito
- Assessor Tributário da A.T. (aposentado)

Escritório: Av. 25 de Abril, Encosta do Elevador  
1º Andar, Sala 39  
4900 - 496 V. Castelo  
Tel. / Fax.: 258 834 672 Telem.: 963 101 700

O MAIOR HEALTH CLUB DE VIANA  
nada esperar...  
AMOROSA HEALTH CLUB  
O seu bem-estar é a nossa prioridade...  
PRAIA DE AMOROSA  
facebook  
E-Mail: amorosahclub@sapo.pt  
Tel. 258 351 180

- GINÁSIO
- PISCINA
- FITNESS
- NUTRIÇÃO
- SPA
- MASSAGEM
- TÊNIS

Supermercado  
**COVIRAN**  
Alvarães  
Rua da Fonte do Paço, n.º 4 • 4905-208 ALVARÃES • Telf.: 258 777 480  
Qualidade Confiança Proximidade Serviço